



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º  
1485/045/12**

**PROCESSO: 01.077.840.12.59**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: BALANÇAS VARGAS LTDA.**

**VALOR: R\$137.247,12 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS  
E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **BALANÇAS VARGAS LTDA.**, CNPJ nº 17.536.087/0001-19, com sede na rua Caviana, nº 130, bairro Jardimópolis, BH/MG, CEP. 30.310-510, neste ato representada por seu sócio administrador, Vinicius Vargas, CI sob o nº MG 101.683-82 e CPF nº 054.557.606-70, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Sexta, item I do contrato e no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 04 de janeiro de 2018.

*[Handwritten signatures]*



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará no valor total de R\$137.247,12 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), devidamente aprovado na CCG nº 2205/17 e correrá à dotação:

2708. 4501. 17.512.046.2.900.0001.339039.29.0300.100

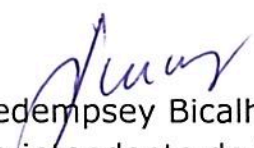
## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Este aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, desde que as partes sejam devidamente comunicadas no prazo de trinta dias.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 02 de janeiro de 2018.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Mario Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

  
Vinicius Vargas  
**BALANÇAS VARGAS LTDA.**

**CONTRATADA**

  
CNCL/ondl